Prefeitura de Van



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92 406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 010/2025

Vanini, 16 de janeiro de 2025.

Senhora Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 004/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidores objetivando suprir necessidade excepcional e urgente, com respaldo no art. 37, IX, da Constituição Federal.

As contratações propostas, não implicam na ampliação do atual número de funcionários, sendo necessárias face ao afastamento de servidores efetivos em decorrência de licenças e gozo de férias, permitindo que a administração pública não interrompa serviços essências prestados.

As contratações referidas não implicam na ampliação do atual número de servidores, fazendo-se necessária para suprir a falta de servidores efetivos, bem como para atender as demandas da Administração Municipal.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.

> Ereneu José Bogoni Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINYRS

1 7 JAN 2025

Exmo. Sr.

Rafael Garbin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS





Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, PRAZO DETERMINADO, **PARA** ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ERENEU JOSÉ BOGONI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, servidores conforme tabela abaixo, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses:

Cargo	Nº de Cargos	Carga Horária
Operador de máquinas pesadas	02	40 horas
Motorista	01	40 horas
Agente de Combate a Endemias	01	40 horas
Professor	08	20 horas

Art. 2º - Os servidores serão contratados pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Art. 3º - A remuneração dos servidores contratados é a estabeledida em Lei Municipal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Le, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

> Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2025.

ERENEU JOSÉ BOGONI PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS